ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RECONSTRUINDO CAMPO MAIOR

fls. Nº 489

CONTRATO

CONTRATO N° 03.1304/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2022 SRP

O MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR - PI, inscrito no CNPJ n° 06.716.880/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ n° 11.753.492/0001-02, com sede na Rua Ceará, S/N, Bairro de Fatima, CEP 64.280-000, Campo Maior - PI, neste ato representado por sua Secretária, Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, portadora do CPF n° 228.054.863-15, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SANTA ANA SAÚDE LTDA EPP**, inscrita no CNPJ n° 26.111.219/0001-51, com seda na Rua Salustiano Ferreira, 3525, Bairro Junco, CEP 64.607-650, Picos - PI, neste ato Representado por Cleydiana Bezerra Carvalho, Portadora do CPF n° 315.537.453-53, doravante denominado **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n° 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013,* resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 012/2022, por Sistema de Registro de Preços nº 020/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIAS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR – PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico n° 012/2022, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: SANTA ANA SAÚDE LTDA EPP
CNPJ: 26.111.219/0001-51
ENDEREÇO: Rua Salustiano Ferreira, 3525, Bairro Junco, CEP 64.607-650, Picos - PI
REPRESENTANTE: Cleydiana Bezerra Carvalho, CPF n° 315.537.453-53
E-MAIL: santaanasaude@outlook.com **TEL.:** (89) 98104-4581

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNT. R$	V. TOTAL R$
09	FAIXA ELÁSTICA, MATERIAL LÁTEX, NÍVEL LEVE, CORES A DEFINIR	UND.	100	R$ 23,50	R$ 2.350,00
10	FAIXA ELÁSTICA, MATERIAL LÁTEX, NÍVEL MÉDIO, CORES A DEFINIR	UND.	100	R$ 25,00	R$ 2.500,00
11	FAIXA ELÁSTICA, MATERIAL LÁTEX, NÍVEL FORTE, CORES A DEFINIR	UND.	100	R$ 28,00	R$ 2.800,00
15	BALANÇA DIGITAL CORPORAL, SUPORTA ATE 180KG	UND.	20	R$ 86,00	R$ 1.720,00

CLEYDIANA BEZERRA CARVALHO:31553745353
Assinado de forma digital por CLEYDIANA BEZERRA CARVALHO:31553745353 Dados: 2022.04.18 17:59:37 -03'00'

DORILENE GOMES VIDAL FELIX DE ANDRADE: 22805486315

fls. Nº 490

16	CAIXA ACÚSTICA, MÍNIMO 300 W RMS, AUTO FALANTE DE NO MÍNIMO 15 POLEGADAS, USB, ENTRADAS AUXILIAR (RCA), COR PRETA, COM SUPORTE PARA PEDESTAL E ALÇA PARA FACILITAR O TRANSPORTE. SIMILAR OU SUPERIOR	UND.	10	R$ 865,00	R$ 8.650,00

VALOR TOTAL R$ 18.020,00 (dezoito mil e vinte reais).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 13/04/2022 e encerramento em 31/12/2022 prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 18.020,00 (dezoito mil e vinte reais).
3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação de acordo com o Termo de Referencia Anexo I do Edital e Proposta apresentada pela empresa.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** Correrão por conta da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade	10.301.0010.1030 – CONSTRUÇÃO E EQUIPAÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE
Elemento de Despesa	44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	500 - FUS 600 - CUSTEIO 601 - INVESTIMENTO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência Anexo I do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLEYDIANA BEZERRA CARVALHO:31553745353
Assinado de forma digital por CLEYDIANA BEZERRA CARVALHO:31553745353 Dados: 2022.04.18 18:00:03 -03'00'

DORILENE GOMES VIDAL FELIX DE ANDRADE:22805486315

fls. Nº 491

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:
12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital;
12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:
12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:
13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLEYDIANA BEZERRA CARVALHO:31553745353 Assinado de forma digital por CLEYDIANA BEZERRA CARVALHO:31553745353 Dados: 2022.04.18 18:00:27 -03'00'

DORILENE GOMES VIDAL FELIX DE ANDRADE 22805486315

fls. Nº 492

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Campo Maior - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campo Maior - PI, 13 de Abril de 2022.

DORILENE GOMES VIDAL FELIX DE ANDRADE: 22805486315

Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

CLEYDIANA BEZERRA CARVALHO:31553745353

Assinado de forma digital por CLEYDIANA BEZERRA CARVALHO:31553745353
Dados: 2022.04.18 18:00:49 -03'00'

SANTA ANA SAÚDE LTDA EPP
CNPJ nº 26.111.219/0001-51
CONTRATADA

Id:10EF19729796DF4C

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 02.1304/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa para eventual fornecimento de equipamentos para academias de saúde, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Campo Maior – PI. **CONTRATADA:** GERENCIAR SERVIÇOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA ME, inscrito no CNPJ nº 40.131.959/0001-80. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2022. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 06/04/2022. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 13/04/2022. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa GERENCIAR SERVIÇOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA ME, inscrito no CNPJ nº 40.131.959/0001-80, neste ato representado pelo Sr. Robert Lopes da Silva, doravante denominado **CONTRATADO.**

Id:09FEBE18C3E4DF51

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 03.1304/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa para eventual fornecimento de equipamentos para academias de saúde, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Campo Maior – PI. **CONTRATADA:** SANTA ANA SAÚDE LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 26.111.219/0001-51. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 18.020,00 (dezoito mil e vinte reais). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2022. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 06/04/2022. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 13/04/2022. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa SANTA ANA SAÚDE LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 26.111.219/0001-51, neste ato representado pela Sra. Cleydiana Bezerra Carvalho, doravante denominado **CONTRATADO.**

Id:01AB1D4692A8D881

ESTADO DO PIAUÍ
CAMARA MUNICIPAL DE MATÍAS OLÍMPIO-PI
Praça São Miguel, S/N – Centro – CNPJ: 02.872.400/0001-12
CEP: 64.150-000 – Matias Olímpio-PI

fls. Nº 495

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0013/2021.

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO DE SITE INSTITUCIONAL E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Matias Olímpio, com sede na Praça São Miguel, sn – Centro, Matias Olímpio – PI, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 02.872.400/0001-12, devidamente representada neste ato pelo o Sr. Roberto Ítalo de Freitas Lima, Brasileiro, Presidente da Câmara Municipal, com C.P.F. nº 680.621.683-87, residente e domiciliado nesta Cidade de Matias Olímpio – PI.

CONTRATADO: PUBLITEC – Assessoria Técnica em Publicação de Portais, com sede na Rua Astrolábio Passos, 935 - Vermelha, Cidade de Teresina, Cep 64.019-802, no Estado do Piauí, inscrito sob CNPJ nº 24.626.081/0001-06, devidamente representada neste ato pelo Sr. Robson José da Silva Morais, Brasileiro, C.P.F. nº 841.117.803-00, residente e domiciliado na Quadra 120, Casa 07, Residencial Jacinta Andrade, Bairro Santa Maria da Codipe, Cidade Teresina-PI, Cep. 64013-573, no Estado do Piauí.

As partes acima identificadas têm entre si, justo e acertado, o presente Termo Aditivo de Serviços de Implantação, Manutenção e Alimentação de Site Institucional e Portal da Transparência, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93, regendo-se pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 03 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022, nos termos do art. 57, II da Lei 8.8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGMENTO

Fica alterada a Cláusula 8º - Dos Preços e Condições de Pagamento do contrato original nº 13/2021 para os seguintes valores: a parcela mensal passa a ser de R$ 1.250,00.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Todas as demais cláusulas que não tenham sido de alguma forma alterada permanecem em pleno vigor.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Teresina, 18 de Janeiro de 2022.

Roberto Ítalo de Freitas Lima
Roberto Ítalo de Freitas Lima
Presidente da Câmara Municipal

Robson José da Silva Morais
PUBLITEC – Assessoria Técnica em Publicações de Portais
CNPJ: 24.626.081/0001-06

Testemunha 1
Nome: [illegible] CPF: 989072803-63

Testemunha 2
Nome: [illegible] CPF: 023.764.933-01

ICP Brasil
Carimbo do Tempo
Certificação digital que mostra o horário exato da publicação, tal como sua inalterabilidade e legitimidade.

IVC Instituto Verificador de Comunicação
Com Auditoria diária de tudo que é publicado, mostramos seriedade e transparência com os atos publicos.

ISSN
ISSN International Standard Serial Number
Seguimos os padrões internacionais de Publicação. Com Registro próprio na edição digital e impressa.

*Estamos de acodo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18

www.diarioficialdosmunicipios.org